



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – DESFILE DE CARNAVAL 2025

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

DESFILE DE CARNAVAL - 2025

LOCAL

- O Desfile de Carnaval realizar-se-á no dia **04 de março de 2025**, na Praça da República, com início previsto para as **15:00 horas**.
- O percurso previsto para o desfile será o seguinte:
Rua Dr. João de Brito Camacho → Rua José Caetano da Ponte → Rua Senhora da Graça → Rua do Mercado → Rua Dr. António Cândido Colaço → Rua da Malpica → Praça da República
- Todos os Participantes Individuais, Grupos que desfilam a pé, e Grupos em Carros Alegóricos deverão concentrar-se no **Parque de Estacionamento em frente à Biblioteca (INOVAPARQUE) entre as 13:30 e as 14:30 horas**.
- Todos os Participantes Individuais e Grupos que desfilam a pé irão ser oportunamente encaminhados para a **Rua da Malpica**, e alinhar-se-ão de acordo com as orientações da organização.
- A saída para o percurso dos Grupos em Carros Alegóricos será efetuada pela Travessa do Hospital, virando à esquerda na Rua Dr. António Cândido Colaço, e virando depois à direita em direção à Rua da Malpica, de acordo com as orientações da organização.

TEMA

- O Desfile de Carnaval, no ano de 2025, será de **Tema Livre**, devendo cada grupo identificar na ficha de inscrição o respetivo Tema (campo obrigatório).
- Os carros deverão ser alegóricos (representando uma ideia), e não meramente “enfeitados”, e os figurantes deverão estar trajados de forma carnavalesca.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – DESFILE DE CARNAVAL 2025

PARTICIPANTES

- Os participantes deverão realizar, no mínimo, três voltas ao percurso definido, e podem participar em grupo ou individualmente.
- No caso de participantes individuais ou grupos que desfilem a pé constituídos por participantes seniores com idade superior a 65 anos ou crianças com idade igual ou inferior a 12 anos, estes poderão realizar apenas uma volta (obrigatória) ao percurso definido, devendo mencionar tal facto no momento da inscrição, sob pena de não ser efetuada a respetiva atribuição de classificação pelo júri.
- Os grupos podem ser constituídos da seguinte forma:
 - a) Grupos que desfilam em carros alegóricos – 7 ou mais elementos;
 - b) Grupos que desfilam a pé – 10 ou mais elementos.

INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser entregues na Câmara Municipal, no Gabinete de Cultura, de 13 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, ou através de formulário *online* disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar.
- As inscrições dos participantes individuais deverão ser efetuadas no Museu Municipal Severo Portela, no próprio dia do Desfile, entre as 13:30 e as 14:30 horas.
- Os participantes individuais menores de idade e os grupos constituídos por crianças ou jovens menores de idade deverão ter, obrigatoriamente, um adulto como responsável.
- No caso dos Grupos, as inscrições serão limitadas a:
 - a) 30 Grupos que desfilam em carros alegóricos;
 - b) 30 Grupos que desfilam a pé.
- Não haverá limite de inscrições para participantes individuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – DESFILE DE CARNAVAL 2025

- As inscrições para **Padrinho** e **Madrinha** do Carnaval de Almodôvar 2025 deverão ser efetuadas no local da realização do **Baile de Máscaras**, a ter lugar no **Salão dos Bombeiros** no dia **01 de março de 2025**.

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Individuais:

- Para serem identificados pelo júri os **participantes individuais deverão ser portadores de um número de participação**, a atribuir pela organização no ato da inscrição.
- Os participantes individuais devem zelar pela sua própria segurança e do público em geral, evitando comportamentos de risco, designadamente a ingestão de bebidas alcoólicas ou estupefacientes, antes ou durante o desfile, ou outras atitudes que possam colocar em risco a sua integridade física, ou a de terceiros.

Grupos em carros alegóricos:

- Os grupos em carros alegóricos deverão ter **um número de participação e o nome que os identifique** devidamente.
- A colocação do **número** nos carros alegóricos é da responsabilidade do participante e deve cumprir as seguintes normas no *check-in* e durante o desfile:
 - a) Impressão em formato A3
 - b) Tamanho letra – 600
 - c) 2 exemplares – um colocado na parte dianteira e outro na traseira do carro alegórico.
- No caso de indisponibilidade de impressão do número, deverá o participante dirigir-se aos serviços municipais e solicitar o mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – DESFILE DE CARNAVAL 2025

- O nome do grupo participante deve estar bem visível no desfile e deve ser igual ao que consta na inscrição para poder ser identificado e avaliado devidamente pelo júri.
- **Os carros alegóricos deverão garantir condições de segurança para os respetivos ocupantes, nomeadamente barras laterais e traseiras, e barras para os ocupantes se segurarem de modo a garantir a segurança de todos/as durante o percurso.**
- O(s) motorista(s) de cada um dos carros alegóricos deve(m) estar devidamente habilitado(s) para a condução do veículo utilizado.
- Durante o desfile de Carnaval, os motoristas e todos os ocupantes dos veículos devem zelar pela sua própria segurança e do público em geral, evitando comportamentos de risco, designadamente a ingestão de bebidas alcoólicas ou estupefacientes, antes ou durante o desfile, ou outras atitudes que possam colocar em risco a sua integridade física, ou a de terceiros.
- A subida (no início do desfile) e a descida (no final do desfile) dos participantes que integrem os carros alegóricos deverão ser sempre efetuadas no local de concentração (Parque de Estacionamento em frente à Biblioteca - INOVAPARQUE).
- Não é permitida a subida e descida dos participantes que integrem os carros alegóricos durante o desfile, salvo em caso de necessidade.
- No final do Desfile de Carnaval, **todos os grupos que participem em carros alegóricos** deverão dirigir-se para o Parque de Estacionamento em frente à Biblioteca (INOVAPARQUE), para que os participantes possam descer em segurança dos respetivos carros. Posteriormente, os condutores dos veículos deverão encaminhar os mesmos diretamente para os locais onde será efetuada a desmontagem do carro alegórico.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – DESFILE DE CARNAVAL 2025

Grupos que desfilam a pé:

- Para serem identificados devem os participantes utilizar o número atribuído em local bem visível durante o desfile.
- No caso de indisponibilidade de impressão do número, deverá o participante dirigir-se aos serviços municipais e solicitar o mesmo.
- O nome do grupo participante deve estar bem visível no desfile e deve ser igual ao constante na inscrição para poder ser identificado e avaliado devidamente pelo júri.
- Todos os elementos do grupo devem zelar pela sua própria segurança e do público em geral, evitando comportamentos de risco, designadamente a ingestão de bebidas alcoólicas ou estupefacientes, antes ou durante o desfile, ou outras atitudes que possam colocar em risco a sua integridade física, ou a de terceiros.

JÚRI

O júri do concurso será constituído por cinco elementos a designar e terá como função atribuir as classificações aos participantes, mediante os seguintes critérios:

- Ideia (originalidade na abordagem ao tema escolhido);
- Trabalho (perfeição e preocupação decorativa);
- Utilização de materiais reciclados – preocupação ambiental;
- Caracterização (máscaras, indumentária, cor...);
- Apresentação geral (coletiva e individual).

A apreciação do júri ocorrerá da observação no local.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – DESFILE DE CARNAVAL 2025

PRÉMIOS

1 – Prémios de Participação:

Todos os grupos que se desloquem a pé que se apresentem de acordo com o Tema escolhido aquando da inscrição terão direito a um prémio de participação no valor de **225,00 €** por cada conjunto de dez elementos, desde que cada conjunto esteja devidamente identificado como fazendo parte do mesmo grupo, e o júri considere que houve algum cuidado na apresentação do mesmo.

Os grupos de 7 ou mais elementos, que se desloquem em carro alegórico devidamente ornamentado e alusivo ao Tema escolhido aquando da inscrição, terão direito a um prémio de participação de **300,00 €**, desde que o júri considere que houve algum cuidado na apresentação dos mesmos.

2 – Prémios de Classificação

Além dos prémios de participação serão ainda atribuídos prémios de acordo com as seguintes classificações:

a) Grupos (em geral) que desfilem em carro alegórico:

1.º Prémio	<u>300,00 €</u>
2.º Prémio	<u>200,00 €</u>
3.º Prémio	<u>175,00 €</u>

b) Grupos (em geral) que desfilem a pé:

1.º Prémio	<u>250,00 €</u>
2.º Prémio	<u>200,00 €</u>
3.º Prémio	<u>150,00 €</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – DESFILE DE CARNAVAL 2025

c) Grupos (Escolas do 1.º Ciclo, Jardins de Infância ou Centro de Atividades para Crianças):

1.º Prémio	<u>200,00 €</u>
2.º Prémio	<u>150,00 €</u>
3.º Prémio	<u>125,00 €</u>

d) Uso de Materiais reciclados:

- Grupos que desfilem em carro alegórico

1.º Prémio	<u>300,00 €</u>
------------	------------------------

- Grupos que desfilem a pé

1.º Prémio	<u>250,00 €</u>
------------	------------------------

e) Individual:

1.º Prémio	125,00 €
2.º Prémio	75,00 €
3.º Prémio	65,00 €
4.º Prémio	55,00 €
5.º Prémio	45,00 €

f) Individual:

Prémio Madrinha	150,00 €
Prémio Padrinho	150,00 €

NOTA:

O Padrinho e a Madrinha do Carnaval de Almodôvar 2025 serão escolhidos no Baile de Máscaras que terá lugar no Salão dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, no dia 01 de março de 2025.

Na eventualidade de não haver lugar a inscrições de um dos géneros, serão eleitos dois padrinhos ou duas madrinhas.

O Júri será o mesmo do desfile do Carnaval de Almodôvar 2025.

O prémio apenas será validado mediante o desfile do(s) Padrinho(s) e/ou da(s) Madrinha(s) no corso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – DESFILE DE CARNAVAL 2025

ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A orientação e encaminhamento dos participantes para o início do Desfile, bem como a verificação do cumprimento das recomendações de segurança constantes das presentes normas, durante o Desfile de Carnaval, será garantida por equipas dos Serviços afetos à Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município, constituídas para o efeito.

PENALIDADES

O não cumprimento das disposições constantes das presentes normas implica a exclusão do grupo/participante individual do Desfile de Carnaval – 2025 e a consequente perda de qualquer tipo de Prémio (de Participação ou de Classificação) que lhe pudesse vir a ser atribuído.

DÚVIDAS E OMISSÕES

Cabe ao Júri decidir sobre todas as dúvidas e omissões que surjam da aplicação das presentes normas.